



LEI N. 2.312/PMC/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõem os arts. 42 e 43, § 1º inciso II e III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE	
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLAT				BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC			
10.302.0037.2.0070		REPASSE FINANC. RED. CREDENCIADA AO SUS - BLMAC		10.302.0037.2.0064		ATENDIMENTO AO HMMI - BLMAC	
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00		Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	484.000,00	3.3.90.30.00		Material de Consumo	20.000,00
426	3.3.90.39.99	Outr. Serv. Terc. – P. Jurídica	484.000,00	379	3.3.90.30.09	Material Farmacológico	10.000,00
				380	3.3.90.30.55	Mat. Méd-Hosp, Odont. E Laboratorial	10.000,00
				3.3.90.39.00		Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
				387	3.3.90.39.99	Out. Serv. Terc – P. Jurídica	10.000,00
A CRIAR				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
				10.302.0037.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL – BLMAC	
				002.007		TRANSF. MINIST. SAÚDE	
				3.3.90.30.00		Material de Consumo	40.000,00
				390	3.3.90.30.55	Mat. Méd-Hosp, Odont. E Laboratorial	10.000,00
				391	3.3.90.30.99	Out. Mat. De Consumo	30.000,00
				3.3.90.39.00		Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
				392	3.3.90.39.17	Manut. E Cons. Máq. E Equip.	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
ADVOCACIA GERAL

				10.302.0037.2.0066	ATEND. CENT. ASSIST. PSICOSSOCIAL - CAPS II-BLMAC		
				002.007	TRANSF. MINIST. SAÚDE		
				3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00
			400	3.3.90.30.55	Mat. Méd-Hosp, Odont. E Laboratorial		10.000,00
			401	3.3.90.30.99	Out. Mat. De Consumo		30.000,00
				3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica		30.000,00
			403	3.3.90.39.17	Manut. E Cons. Máq. E Equip.		5.000,00
			407	3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação		15.000,00
			408	3.3.90.39.99	Out. Serv. Terc - P. Jurídica		10.000,00
				10.302.0037.2.0068	CENT. REF. REG. SAÚDE TRAB. - CEREST - BLMAC		
				002.007	TRANSF. MINIST. SAÚDE		
				3.3.90.30.00	Material de Consumo		29.000,00
			414	3.3.90.30.99	Out. Mat. De Consumo		29.000,00
				3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Com Locomoção		4.000,00
			415	3.3.90.33.01	Passagens para o País		4.000,00
				3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica		62.000,00
			417	3.3.90.39.10	Locação de Imóveis		4.000,00
			418	3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica		9.000,00
			420	3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações		9.000,00
			421	3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação		4.000,00
			422	3.3.90.39.99	Out. Serv. Terc - P. Jurídica		36.000,00
				<b>B</b>			
<b>A CRIAR</b>				<b>A REDUZIR/VINCULAR</b>			
<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
					4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	44.000,00
				423	4.4.90.52.99	Out. Equip. e Mat. Permanente	44.000,00
					10.302.0037.2.0069	PAGTO PESSOAL E ENC. SOCIAIS - CEREST - BLMAC	
					002.007	TRANSF. MINIST. SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
ADVOCACIA GERAL

				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	165.000,00
			424	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo – Venc. E Salários	165.000,00
				3.1.90.13.00	Obrogações Patronais	35.000,00
			425	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	35.000,00
<b>TOTAL -</b>						<b>484.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada a **anulação parcial** ou **Total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de maio de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171